



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis no Setor de Licitações, sito à Rua Herculano Lopes nº 220, se reuniram às quatorze horas os integrantes da comissão de licitação, Mateus Muller Teixeira, Seloir Padilha Alves e Terezinha Seleci da Silva, nomeados pela Portaria nº 023/16, para proceder a abertura e julgamento da Habilitação da licitação modalidade Convite nº 012/16, Contratação de prestação de serviços de veículo de comunicação do tipo "jornal" de circulação regional com ampla circulação no município de Mampituba, periodicidade de veiculação semanal para 5000 cm x coluna de publicidades constitucionais do município, conforme Edital. Foram convidadas para participar da presente licitação as seguintes empresas: Rede Nortesul de Comunicações (jornal Nortesul), José dos Santos o Reporter ME e Joceli Lopes Roldão. Na hora marcada para a presente licitação nenhum representante das empresas se faziam presentes, porém todas nos enviaram seus envelopes com antecedência. A comissão deu início ao certame abrindo os envelopes da Habilitação da empresa Rede Nortesul de Comunicações, segundo envelope aberto da empresa Joceli Lopes Roldão, terceiro envelope aberto de José dos Santos o Repórter, após análise da comissão constatou-se que todas as empresas encontram-se habilitadas para a segunda fase do certame. De comum acordo entre a comissão de licitação, com base no art. 22, parágrafo 7º, da Lei 8.666/93, prosseguiu-se o Processo Licitatório com abertura dos envelopes das Propostas. Primeiro envelope aberto da empresa Joceli Roldão, segundo envelope aberto da empresa Rede Nortesul. Após análise da comissão as empresas ficaram assim classificadas: em primeiro lugar Joceli Roldão com o valor de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por cm x coluna, segundo lugar a empresa José dos Santos o Repórter com o valor de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), por centímetro x coluna, terceiro lugar a empresa Nortesul com o valor de 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por cm x coluna. O processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito para que se for de interesse da administração, Homologue e Adjudique em favor da empresa vencedora. Nada mais a constar encerro esta Ata de abertura e julgamento da Habilitação e Proposta que será assinada pela comissão de licitação.

Terezinha Seleci da Silva, Mateus Muller Teixeira
Seloir Padilha Alves,

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- Dist. BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

PÁG 50